



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

Lei Municipal N° 678/2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY -PB, no uso de suas atribuições legais especialmente, o disposto no art. 42, IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU COM EMENDA** e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de **R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais)**, para atender as despesas referente a recursos de emendas parlamentares, destinadas para execução de obras públicas de Infra Estrutura e/ou urbanização local, como pavimentação no Município, criando elementos de despesas com as determinadas Fontes de Recursos em ações/Projetos já existentes no Orçamento vigente cuja classificação Programáticas fontes de recursos e elementos de despesas abaixo discriminamos:

Emenda Parlamentar Impositiva - Estadual

05.000- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15- Urbanismo	
451-Infraestrutura Urbana	
1008- Infraestrutura e Desenvolvimento Municipal	
1008- Construção e Recuperação da Infraestrutura Municipal	
4490-51 – Obras e Instalações.....	R\$ 230.000,00
(RF - 1710-3210- Transferências Especial do Estado)	
Total Geral.....	R\$ 230.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaracy-PB, 19 de julho de 2024.


JOSE CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional